



Relatório Trimestral de Monitoramento da Política Pública
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
CGPDS/DPDS/FUNAI
2021

O Relatório de Monitoramento será obrigatório para políticas públicas em execução, mesmo que estejam em processo de aperfeiçoamento ou expansão. As políticas em fase de elaboração não serão passíveis de monitoramento nos moldes apresentados neste relatório. Ademais, este documento será aplicável somente após o detalhamento da política pública.

INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO

Instrumentos de Execução:

Instrumento	Valor aprovado no PAT	Valor Descentralizado até o momento	Valor Descentralizado na Parcela	Emenda Parlamentar (valor liberado na LOA)	Valor Descentralizado da Emenda
PO 21BO	5.420.122,00	Descentralizado: 1.513.441,97	Descentralizado: 0	R\$ 300.000,00	Em fase de elaboração e aprovação de projetos – Não foi descentralizado recursos, ainda
		Empenhado: 1.313.355,00	Empenhado: 0		
		Liquidado: 1.154.652,00	Liquidado: 0		
		Bloqueado SOF: 10.320,00	Bloqueado SOF: 10.320,00		
		Disponível: 3.896.360,00	Disponível: 3.896.360,00		
PO 21BO COVID-19	2.791.378,00	Descentralizado: 2.781.687,67	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Empenhado: 2.649.354,84			
		Liquidado: 1.199.657,00			
		Disponível: 9.690,33			
PO 21CV	25.180.132,00	Descentralizado: 950.957,93	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Executado:			
		Empenhado: 99.598,30			
		Disponível: 24.229.174,07			

A função primordial da CGPDS é coordenar, formular, planejar, organizar, orientar, avaliar e monitorar, em articulação intersetorial e interinstitucional, políticas, programas e ações de promoção e de proteção dos direitos sociais, em especial à seguridade social e o direito humano à alimentação adequada para os povos indígenas asseguradas a sua participação, com vistas à garantir a acessibilidade aos direitos sociais e previdenciários dos povos indígenas do Brasil, por meio das Unidades Descentralizadas da Funai.

Para que isto seja possível a Coordenação-Geral trabalha com duas modalidades de custeio destas ações/atividades: uma que é realizada, através de descentralizações/liberações de recursos orçamentários em parcelas trimestrais para aquelas atividades consideradas cotidianas e rotineiras no âmbito das Coordenações Regionais visando à viabilização ao acesso dos indígenas às políticas públicas voltadas aos benefícios sociais, previdenciários e demais serviços ofertados àqueles nas três esferas de Governos, federal, estadual e municipal e, ainda, para aquelas ações a atividades realizadas excepcionalmente, que não são consideradas rotinas nas CRs, tais como mutirões para emissão de documentação civil básica, ação do PrevBarco (em parceria com INSS), Barco Pai (parceria com governo do Amazonas), entre outras, são liberados recursos sempre que são realizadas, demandadas pelas Coordenações Regionais.

INDICADORES

Indicadores e metas da Política:

PO 21BO COVID-19 e PO 21CV - Coronavírus (COVID-19)

Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte da Coleta	Periodicidade e da Coleta	Meta	Resultado	
					1º Trimestre	2º Trimestre
Quantidade de indígenas atendido	Positiva	RAE	Trimestral	63.766 indígenas atendidos ao ano		13.506

Com a meta revisada devido à redução orçamentária e, ainda a situação de emergência, basicamente o atendimento aos indígenas, ponto de vista de atendimento neste indicador, basicamente se resumiu ao cumprimento de decisão judicial e à casos de perícia médica, revisão de alguns benefícios

Quanto aos Planos Orçamentários relativos ao combate a disseminação do Coronavírus, a CGPDS apoiou aquisição de cestas de alimentos e material de limpeza e higiene, equipamentos de proteção individual, assim como a logística de distribuição a sua distribuição. Foram atendidas 237 terras indígenas nos dois primeiros trimestres sendo 54 terras no primeiro e 183 terras indígenas no segundo trimestre, conforme será demonstrado abaixo:

PO 21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte da Coleta	Periodicidade da Coleta	Meta	Resultado	
					1º Trimestre	2º Trimestre
Somatório das terras indígenas/Quant. Realizada	Positiva	RAE	Trimestral	747	60	176

A partir da orientação de que o monitoramento da distribuição de cestas alimentares e kit's de higiene deve ser detalhado por território indígena, devendo incluir todas as cestas e kit's de higiene distribuídos pelas CR's, independente de sua origem, foi necessário listar todas as localidades onde cada uma das CR's realizam entregas. No primeiro trimestre foram distribuídas 74.569 cestas de alimentos nas terras indígenas indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	CR	TERRA INDÍGENA ATENDIDAS
2901	Alto Purus	TI Apurinã do KM 124
6401		TI Boca do Acre
8501		TI Camicuã
15601		TI Capana
22001		TI Kaxarari

236		TI Lourdes/Cajueiro
6501	Alto Solimões	TI Bom Intento
45301		TI Feijoal
52801		TI Guanabara
25401		TI Lauro Sodré
33201		TI Parana do Paricá
46901		TI Porto Espiritual
53601		TI Santa Cruz de Nova Aliança
46801		TI Santo Antonio
		TI São Gabriel/São Salvador
41701		TI São Leopoldo
53901		TI Sururuá
13301	Amapá e Norte do Pará	TI Galibi
47601		TI Uaçá
49401		TI Waiãpi
2401	Araguaia Tocantins	TI Apinajé
		TI Ava-Canoeiro
58701		TI Cacique Fontoura
		TI Carretão
		TI Javaé/Ava Canoeiro (Canoanã)
21301		TI Karajá Santana do Araguaia
27101		TI Maranduba
33501		TI Parque do Araguaia
58301		TI São Domingos - MT
44001		TI Tapirapé/Karajá
48301		TI Urubu Branco
50101		TI Xambioá
50301		TI Xerente
4501	Baixo São Francisco	TI Atikum Umã
13101		TI Fulni-ô
67501		TI Ilhas da Tapera/São Félix/Porto
20801		TI Kantaruré
23101		TI Kiriri
32301		TI Pankararé
1001	Baixo Tocantins	TI Alto Rio Guamá
1801		TI Anambé
58801		TI Barreirinha
26001		TI Mãe Maria

65401		TI Maracaxi
65401		TI Nova Jacundá
32901		TI Parakanã
43201		TI Sororó
44601		TI Tembê
46301		TI Trocará
50501		TI Xikrin do Rio Kateté
43001	Cacoal	TI Sete de Setembro (MT)
3201	Centro Leste do Pará	TI Arara
60001		TI Arara da Volta Grande
7601		TI Cachoeira Seca
62001		TI Juruna do Km 17/Reserva Boa Vista
21501		TI Kararaô
38902		TI Kuruaya
32601		TI Paquiçamba
46201		TI Trincheira Bacajá
50601		TI Xipaya

No segundo trimestre, já com a situação orçamentária mais favorável foram distribuídas 262.508 cestas de alimentos nas terras indígenas indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	CR	TERRA INDÍGENA ATENDIDAS
33601	Cuiabá	TI Parque do Aripuanã
41301		T. I Santana
5101		TI Baía dos Guató
5201		TI Bakairi
6101		TI Baú
11801		TI Estação Parecis
11901		TI Estivadinho
12801		TI Figueiras
19101		TI Jarudore
19501		TI Juininha
28701		TI Menkragnoti
29001		TI Merure
30201		TI Nambikwara
33401		TI Paresi
34101		TI Paukalirajausu
34901		TI Perigara
36101		TI Pirineus de Souza

36501		TI Ponte de Pedra
59001		TI Portal do Encantado
39301		TI Rio Formoso
42101		TI Sararé
43701		TI Tadarimana
		TI Tereza Cristina
45501		TI Tirecatinga
46701		TI Tubarão Latunde
48001		TI Umutina
48501		TI Utiariti
73745		TI Uty-Xunaty
48601		TI Vale do Guaporé
16101	Guajará-Mirim	TI IGARAPÉ LAGE
16301		TI IGARAPÉ RIBEIRÃO
39501		TI RIO GUAPORÉ
40001		TI RIO NEGRO OCAIA
40801		TI SAGARANA
48201		URU EU WAU WAU
2601	Guarapuava	TI Apucarana
		TI Barão de Antonina
58502		TI Boa Vista
12301		TI Faxinal
25301		TI Laranjinha
26401		TI Mangueirinha
35601		TI Pinhalzinho
37501		TI Queimadas
39001		TI Rio das Cobras
593		TI São Jerônimo da Serra
64001		TI Yvyporã Laranjinha
701	Interior Sul	TI KONDA
32002		TI PALMAS
39201		TI RIO DOS PARDOS
45601		TI TOLDO CHIMBANGUE
35502		TI TOLDO PINHAL
50201		TI XAPECÓ
16201	Ji Paraná	TI Igarapé Lourdes
48201		TI Uru Eu Wau Wau
51101		TI Zoró

18001	João Pessoa	TI Jacaré de São Domingos
36901		TI Potiguara
23001	Kaiapó Sul do Pará	TI Kayapó
56801		TI Las Casas
28701		TI Menkragnoti
6302	Litoral Sudeste	TI BOA VISTA SERTÃO DO PROMIRIM
71601		TI DJAIKO-ATY
		TI GUARANI BARÃO DE ANTONINA
		TI GUARANI DE PARANAPUÃ
		TI GUARANI DO AGUAPEÚ
		TI GUARANI DO RIBEIRÃO SILVEIRA
15501		TI Icatu
17601		TI ITAÓCA
71501		TI Ka´aguy Mirim
35001		TI Peruíbe
35101		TI PIAÇAGUERA
38701		TI RIO BRANCO ITANHAÉM
42501		TI SERRA DO ITATINS
72901	Litoral Sul	TI Amaral
7501		TI Cachoeira dos Inácios (Marangatu)
		TI Cambirela
72701		TI Canelinha / Rio da Dona
8901		TI Cantagalo 2 - Arakuã
		TI Capivari
67701		TI Cerco Grande/Kuaray Guata Porã
14101		TI Guarani Barra do Ouro (Campo Molhado)
14801		TI Guarita (LIS)
71401		TI GUAVIRATY (LIS)
15301		TI Ibirama-Laklãnõ
15501		TI Icatu (LIS)
16501		TI Ilha da Cotinga/Pindoty
		TI Lami
		TI Lomba do Pinheiro / Guarani
		TI Massiambu
53801		TI Mato Preto
29401		TI Morro Alto
73001		TI Morro da Palha
29601		TI Morro dos Cavalos

31701		TI Pacheca
		TI Passo Grande II - Arroio Passo Grande
44301		TI Pindoty
41001		TI Salto Grande do Jacuí (Tekoá Porã)
67801		TI Sambaqui
59101		TI Tarumã
49001		TI Varzinha
31201	Madeira	TI 9 de Janeiro
24301		TI Lago do Capanã
42301		TI Sepoti
44801		TI Tenharim Marmelos
44701		TI Tenharin Igarapé Preto
45901		TI Torá
28301	Minas Gerais e Espírito Santo	TI Maxacali
8003		TI Tupiniquim
20201	Nordeste I	TI Kambiwá
20901		TI Kapinawá
		TI Pankará Serra do Arapuá
62801		TI Pipipã
		TI Tuxá de Inajá
		TI Xucuru (Pesqueira)
		TI Xucuru Cimbres
		TI Anacé
70601	Nordeste II	TI BARRA DO MUNDAÚ
10401		TI CÓRREGO JOÃO PEREIRA
		TI Lagoa Encantada
		TI Pitaguary
54601		TI Tapeba
70601		TI TREMEMBÉ DE ALMOFALA
64601		TI Tremembé de Queimadas
		TI APIAKÁ-KAYABI
3301	Noroeste do Mato Grosso	TI ARARA DO RIO BRANCO
		TI ARIPUANÃ
		TI ENAWENE NAWÉ
17301		TI Irantxe
		TI PARQUE ARIPUANÃ
42601		TI SERRA MORENA
68301	Norte do Mato Grosso	TI Apiaká do Pontal e Isolados

9201		TI Capoto Jarinã
		TI Kayabi
32201		TI Panará
7801	Passo Fundo	TI Cacique Doble
9601		TI Carreteiro
		TI Guarita
17101		TI Inhacorá
		TI Kaingang de Iraí
		TI Ligeiro
68601		TI Mato Castelhana
30701		TI Nonoai
65301		TI Passo Grande do Rio Forquilha
30801		TI Rio da Varzea
39101		TI Rio dos Índios
42701		TI Serrinha
		TI Ventarra
49201		TI Votouro
54001		TI Votouro/Kandóia
26901	Ribeirão Cascalheira	TI Maraiwatsede
35301		TI Pimentel Barbosa
901	Sul da Bahia	TI Aldeia Velha
5802		TI Barra Velha do Monte Pascoal
9301		TI Caramuru Paraguaçu
65101		TI Comexatibá
		TI COROA VERMELHA
16803		TI IMBIRIBA
28001		TI MATA MEDONHA
68901		TI Tupinambá de Belmonte
		TI Tupinambá de Olivença
62501	Tapajós	TI Bragança-Marituba
59401		TI Cobra Grande
		TI Laranjal
55101		TI Maró
29801		TI Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno
58001		TI Munduruku-Taquara
		TI Sawre Muybu
8401	Vale do Javari	TI DENI
20601		TI KANAMARI DO RIO JURUA

		TI KULINA DO MÉDIO JURUA
		TI VALE DO JAVARI
27201	Xavante	TI MARECHAL RONDON
32701	Xavante	TI PARABUBURE
	Xavante	TI SANGRADOURO
58101	Xavante	TI SÃO MARCOS
47801	Xavante	TI Ubawawe

SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO DA POLÍTICA

Conforme estabelecido no processo de detalhamento da política, o monitoramento das ações da CGPDS será realizado por meio de instrumentos disponíveis na CGPDS e CRs; por meio da sistematização das informações produzidas e repassadas pelas Regionais; compilação dos dados levantados em campo e dos materiais produzidos pela equipe técnica da CGPDS, bem como, a partir das informações obtidas junto aos parceiros que executam a política indigenista, tais como: Secretaria Especial da Saúde Indígenas (SESAI), Ministério da Cidadania (MDS), Poder Judiciário, Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Estados e Municípios, entre outros. Considerando a necessidade de ajustes nas metas estabelecidas, os instrumentos de monitoramento da política, também, deverão sofrer alterações para melhor avaliação da política estabelecida.

PROJETOS ESTRATÉGICOS

A Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais não possui projeto estratégico específico, mas integra juntamente com outras Coordenações-Gerais o Projeto estratégico da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS).

ANÁLISE DO RESULTADO

Para o ano de 2021, a CGPDS tem como meta revisada, o atendimento 63.000, mil indígenas jurisdicionados às várias Coordenações Regionais no país, porém, atingir esta meta se tornou inviável e ficou prejudicada, dada à situação de emergência de caráter internacional de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) decretada no ano de 2020 e, que se estende até o presente momento, agravada pela demora na aprovação e liberação do Orçamento da União, o que levou a CGPDS se utilizar de recursos orçamentários próprios, para o atendimento das ações e atividades de combate ao Coronavírus (para a logística de entrega de cestas alimentares às comunidades indígenas) em cumprimento de decisões judiciais.

Desta forma, a política Proteção e Promoção Social dos Povos Indígenas, no âmbito da CGPDS no 2º Trimestre de 2021, não pode ser executada na sua plenitude, em face ao contexto pandêmico e a necessidade manter os indígenas em suas aldeias, o orçamento da Coordenação-Geral foi direcionado à basicamente duas situações: garantir a logística de distribuição de cestas de alimentos e pagamentos de decisões judiciais.

A estratégia utilizada pela Funai para a contenção da disseminação do COVID-19 entre as famílias indígenas e, ainda a preocupação em garantir minimamente a segurança alimentar dos indígenas no período de emergência, impossibilitou execução das atividades rotineiras por parte das Coordenações Regionais, no que diz respeito à acessibilidade dos indígenas aos seus benefícios sociais previdenciários, em decorrência do seu isolamento nas aldeias.

Assim, os recursos orçamentários, que garantiria esta acessibilidade, foram remanejados para o Plano Orçamentário criado para o combate ao Covid-19 e utilizados na aquisição de cestas de alimentos, material de limpeza e higienização, EPIs e na logística de distribuição destes materiais.

Isso não significa dizer, que a Coordenação-Geral, através dos seus Serviços, deixou de prestar apoio às comunidades indígenas e às Coordenações Regionais, como é o caso do SEPS, que dentro do contexto pandêmico e no âmbito dos direitos previdenciários, elaboraram documentos orientadores, a oficialização de alternativas importantes à segurança dos Segurados Indígenas junto órgão executor da política (Instituto Nacional do Seguro Social- INSS) e solicitação de celebração de instrumentos que auxiliem na contenção da propagação da epidemia entre os povos indígenas.

Assim, destacamos que seguem as tratativas de dois Acordos de Cooperação Técnica (ACT) entre a Funai e o Instituto Nacional do Seguro Social. O primeiro foi celebrado em dezembro de 2020, refere-se à permissão para os requerimentos de benefícios na modalidade à distância pelo INSS Digital e estamos na fase de operacionalização. Enquanto o segundo Acordo reporta-se à autorização para inscrição e certificação dos

períodos de atividade dos indígenas que se enquadrem como segurados especiais, via Cadastro Nacional de Informações Sociais -CNIS. Este último encontra-se sob a análise da PFE junto ao INSS e aguardamos o retorno à esta Fundação para celebração.

Os Acordos chamam atenção para as questões de atendimento culturalmente diferenciado e para a possibilidade de atendimento remoto às demandas previdenciárias dos indígenas. De forma que suas celebrações implicarão na melhoria das análises dos seus requerimentos, maior segurança no preenchimento da Certidão de Atividade Rural - CEAR e menores deslocamentos em todo país.

A COASI, no segundo semestre tem prosseguido com o apoio às Coordenações Regionais (CR) no atendimento às ações judiciais que envolvem a temática da saúde indígena, para além de seguir participando e apoiando as ações emergenciais de aquisição e/ou de entrega de cestas de alimentos e kits de higiene às famílias indígenas, coordenadas pelo SEASE.

Neste segundo trimestre, para além das ações judiciais envolvendo cestas de alimentos e kits de higiene, a Coasi atuou junto à Coordenação Regional Litoral Sudeste (CR-LISE) e Coordenação Técnica Local São Paulo (CTL-SP) na criação da Rede Intersetorial de Saúde Mental na Terra Indígena Jaraguá, em resposta à Ação Civil Pública (ACP) nº 0005038- 45.2016.4.03.6100. As informações estão disponíveis no Processo SEI n. 00409.013899/2016-11 e 08122.000218/2021-22. Além dessa rede, a COASI segue em contato com as demais redes em construção, envolvendo as CRs Manaus, Xavante, Centro-Leste do Pará, Litoral Sul e Passo Fundo.

Outrossim, a COASI e as Coordenações Regionais buscam atuar na interlocução com os responsáveis pela execução da atenção à saúde indígena (SESAI, Estados e Municípios), para monitorar as ações e serviços de atenção à saúde dos povos indígenas, conforme previsto no Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017. Nesse sentido, foram produzidos documentos orientadores direcionados às Coordenações Regionais, às Coordenações Técnicas Locais e às populações indígenas, relativos à atuação da Funai frente à pandemia da COVID-19, além de análises de planos de trabalho e outras temáticas relativas à promoção da saúde indígena e segurança alimentar. Ao todo, no período de abril a junho de 2021, a COASI produziu 31 Informações Técnicas.

RISCOS

Esses riscos estão correlacionados tanto a questão orçamentária, quanto a carência de pessoal, os quais nem sempre dependem da atuação ou estão sob sua governabilidade da área envolvida. Somado a isso, a permanência da situação de emergência de caráter internacional de enfrentamento a pandemia, já mencionado anteriormente, alterou toda a rotina e as prioridades de atuação da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS, sendo necessária a busca por estratégias voltadas à segurança alimentar das comunidades indígenas, bem como garantir o isolamento social da população indígena impedindo que estes se deslocassem para centros urbanos e consequentemente a contaminação coletiva.

Dentre os riscos constatados e mitigados pela CGPDS, no decorrer do exercício de 2021, estão:

1. Limitação de recursos orçamentários
2. Carência de recursos humanos

Matriz de riscos:

Tipo de Risco (1) Operacional (2) Imagem/ reputação do órgão (3) Legais (4) Financeiros/ orçamentários (5) Integridade	Evento de Risco	Gravidade (impacto potencial)	Tendência (probabilidade de ocorrer)	Plano de Contingência	Resposta ao Risco: (1) Aceitar o risco (2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco (4) Evitar o risco
4	Cortes Orçamentário	Alto	Alta	Adequação dos recursos disponíveis	2
1	Carência de recursos humanos	Alto	Alta	Gestão junto às instâncias superiores visando recomposição do quadro funcional	2

CONCLUSÃO

Face ao todo acima exposto, as ações/atividades voltadas à acessibilidade dos povos indígenas não pode ser executada na sua plenitude, o que nos leva a considerar, que os resultados esperados para que pudéssemos alcançar a meta do trimestre, não foram satisfatória, porém, cabe ressaltar, entretanto, que até o momento do segundo trimestre, já foram entregue cerca de 226.309 cestas alimentares e 17.749 kits de higiene e limpeza às comunidades indígenas em todo país.